



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 64/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 69/2023

Revoga a Lei nº 6.299, de 02 de junho de 2022, na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É revogada em inteiro teor a Lei nº 6.299, de 02 de junho de 2022, que “autoriza a reposição inflacionária do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Valinhos”, retornando o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Valinhos ao valor vigente no mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de junho de 2023.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 30 de maio de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.